



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 69/24, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os autos dos Processos Administrativos nº.0184/24, de 08/01/2024; 0812/24, de 02/02/2024; 0932/24, de 05/02/2024;

Considerando a Orientação Normativa nº 001/2005, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Bom Jardim – BOM PREVI,

RESOLVE:

CONCEDER, aos Servidores Estatutários, abaixo relacionados, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, no valor da contribuição mensal para o BOM PREVI, por optarem em permanecer em atividade, o benefício em comento está fulcrado na Emenda Constitucional 47/2005, produzindo efeitos nas datas que se seguem:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA
MARLON ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	10/1716-SME	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	27/12/2023
IVONE GOMES NOVAES	10/1801-SME	MERENDEIRA	01/02/2024
MÁRCIA MACEDO FROSSARD NOVAES	10/1168-SMS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	01/04/2024
JOSÉ ANTÔNIO VIERIA MARINS	10/1968-SMTDC	GUARDA MUNICIPAL	05/02/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

